



Ata da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento "Ampliação do Aterro Sanitário CTR – Metropolitana", de responsabilidade da Lara Comércio e Prestação de Serviços Ltda.

Realizou-se no dia 31 de julho de 2001, às 19:00 horas, no Salão Social do Independente Futebol Clube, na Rua Japão, 146, Centro, na cidade de Mauá, a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento “Ampliação do Aterro Sanitário CTR – Metropolitana”, de responsabilidade da Lara Comércio e Prestação de Serviços Ltda. Dando início à audiência, a Secretária Executiva Adjunta do Consema, Cecília Martins Pinto, anunciou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Deputado Ricardo Tripoli - que, não podendo estar presente, havia-lhe pedido para representá-lo -, saudava e dava boas-vindas a todos que haviam comparecido e passaria a compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, chamando para dela fazerem parte, representando a Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN, o Eng^o Pedro Stecchi, e representando o Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, Carlos A. Hailer Bocuhy. Em seguida, depois de expor resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 50/92 para a condução das audiências públicas, convidou o representante da empresa Lara Comércio e Prestação de Serviço Ltda. para apresentar o projeto. O Eng^o Clóvis Benvenuto ofereceu os seguintes esclarecimentos: que a Lara Comércio e Representações de Serviços Ltda. atuava na cidade de Mauá desde 1965, com a extração e comercialização de areia e pedras e que, só recentemente, dera início às atividades no setor de tratamento de resíduos; que, em 1983, a Prefeitura do Município de Mauá começara a construir um aterro sanitário de 40.000 m², que passou a ser operado pela Sanurban e se localizava no setor sul de uma área cedida por esta empresa; que, em 1987, São Bernardo do Campo, através da Enterpa, iniciara a implantação de um aterro sanitário numa área de 80.000 m², localizada no setor leste da propriedade; que, em 1992, a Lara Comércio e Representações de Serviços Ltda. substituíra a Enterpa e assumira a administração deste aterro; que, em 1995, ela adquirira a empresa Sanurban, de larga experiência na coleta e tratamento de resíduos, e diversificara suas atividades; que, atualmente, essa empresa recebia em seu aterro cerca de 1.400 toneladas diárias de resíduos gerados nos Municípios de Mauá, S. Bernardo, S. Caetano do Sul, Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires e Diadema; que esses resíduos eram ou de origem domiciliar ou das Classes 2 e 3, portanto, não-perigosos, licenciados pela Cetesb; que a empresa era responsável pela geração de quatrocentos postos de trabalho em Mauá, além dos noventa existentes na área do aterro, e era certificada pela ISO 9002; que essa empresa elaborara um programa de educação ambiental, que consistia em visitas monitoradas e no fornecimento de material didático, para ser implantado nas escolas públicas estaduais da região e que também está disponível para as escolas particulares interessadas; que essa empresa implantara um programa de recomposição de cobertura vegetal, dispondo de uma estufa com mudas de espécies nativas da mata atlântica, que poderiam ser utilizadas para o reflorestamento; que a empresa Lara contratara a consultora Ziguia Engenharia para elaborar o Estudo e o Relatório de Impacto Ambiental; que a equipe responsável pela elaboração desse estudo e desse relatório era constituída pelos seguintes profissionais: o Eng^o Civil e Coordenador-Geral Sérgio Augusto Caruso; o o Eng^o Civil Luís Sérgio Caimoto, responsáveis pelos estudos sobre o meio físico: os Eng^{os} Civis Eduardo Ferreira Leite, Guilherme Cemensato Abrão, Isaura da Cunha Padilha Júnior; Luís Antônio Brito, Marilus Gomes, Ricardo Coelho de Abreu e Ricardo Guilherme Busch; o Eng^o Químico Luigi Cardillo; o Físico Neo Sarai; os Geólogos Paulo César Abrão e Silvio Luis de Oliveira; o Biólogo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Afonso Virgílio Neto responsável pelos estudos sobre o meio biótico; o Sociólogo Reginaldo Forti, responsável pelos estudos sobre o meio antrópico; o Advogado Rodrigo Lex, responsável pela análise da legislação; que o empreendimento estava localizado no Município de Mauá, nos limites entre os Municípios de Ribeirão Pires e de Santo André, fazendo parte da sub-região sudeste da RMSP; que era de vital importância a implantação de aterros sanitários nessa região como medida de saneamento básico; que a disposição de resíduos sólidos em aterros ainda era uma alternativa adequada e aceita no mundo inteiro; que esse empreendimento não possuía nenhuma restrição ambiental que impedisse sua instalação na RMSP; que, como alternativa tecnológica, o EIA/RIMA considerava eventualmente a utilização da reciclagem e da compostagem, que, com certeza, constituíam instrumentos que corroborariam para prolongar a vida útil do aterro; que a utilização da incineração era questionada pela emissão de poluentes; que esse aterro se apresentava, para a região, como uma ótima alternativa em diversos aspectos, principalmente porque atenderia ao aumento da demanda por um baixo custo e com alta tecnologia; que as áreas degradadas seriam recuperadas e preservadas as áreas especiais, quais sejam, as APMs e as APAs, que não receberiam lixo; que a cota mínima do aterro era 795 m³ e a máxima, 875 m³, com uma capacidade volumétrica de 13 milhões e 418 mil m³, utilizando 2 milhões de m³ de solo para a impermeabilização e contenção de resíduos; que, considerando a tonagem de 1.400 t/dia, o aterro teria uma vida útil de 29 anos; que a área sofrera significativas intervenções antrópicas, provocadas, principalmente, pelas atividades minerárias; que, a partir das sondagens geológicas, fora possível fazer uma compartimentação geotécnica com vistas à análise dos vários tipos de materiais; que a drenagem da fundação era necessária para se evitar a contaminação pelos resíduos; que os drenos seriam instalados sob a camada impermeável que seria montada para receber esses resíduos e seria composta por 1 metro de solo compactado e uma geomembrana de PAD de 2 milímetros sobre a qual seria colocado 1 metro de solo compactado, instalando-se por cima dessa impermeabilização um sistema de transporte e coleta de percolados, que os encaminharia para uma estação de tratamento de efluentes e, depois de tratados, seriam lançados no córrego, que, segundo sua classificação pela legislação específica, estava apto a recebê-los; que, associados a essa drenagem, os drenos de gás exauririam o aterro das pressões indesejadas e possibilitaria a queima dos gases do aterro; que uma das preocupações dizia respeito à drenagem superficial e que, nesse empreendimento, ela seria feita ao final do projeto, com escadas d'água e canaletas para evitar-se a erosão do solo; que tinha orgulho em dizer que o projeto da empresa Lara Comércio e Prestação de Serviço Ltda. incluía a primeira estação de tratamento de chorume a ser implantada no Brasil, modulada em duas fases; que o chorume fora calculado em cerca de 203 m³/dia, na estação da primeira fase, e em até 406 m³/dia na segunda fase; que o tratamento atual de percolados era feito com a adição de lodo e carvão ativados; que, no monitoramento atual da área, haviam sido instalados sete postos e feitas três coletas de águas superficiais da região, cuja análise constava do EIA/RIMA, associando-se sua qualidade ao uso que dela era feito; que, no caso da mineração, essa qualidade seria preservada; que o monitoramento geotécnico garantia a estabilidade do terreno; que, em relação à hidrogeologia, as sondagens realizadas revelaram a tendência dos fluxos subterrâneo, freático e aquele provocado pelas fraturas da rocha; que a análise dos depósitos de rejeito exigiria um projeto detalhado para garantir a capacidade de suporte do terreno, tendo sido esse aspecto estudado em termos de recalque e resistência; que os recursos hídricos da área incluíam o Rio Tamanduateí, classificado como Classe IV e com IQA entre 10 e 16, que era considerado péssimo; que a pluviosidade média da região era de 1430 mm/ano; que o Córrego Taboão, um dos principais afluentes do Rio Tamanduateí, não seria



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

atingido, pois o efluente tratado seria lançado no Córrego da Serraria; que os ventos predominantes eram o sul, ao norte, e os secundários, ao nordeste, com velocidade de 2,9 m/s; que, próximo da área do aterro, havia algumas inserções urbanas, como a Vila Carlina e a Vila Camila; que os ruídos na área haviam sido medidos como constava do EIA/RIMA; que as APMs seriam preservadas como também aquelas áreas cuja vegetação se encontrava em estágio inicial de desenvolvimento; que a extensão da área a ser desmatada era 138 mil m² em relação à qual já se tinha a anuência do Ibama e um parecer favorável do DEPRN; que não havia nenhuma espécie animal ameaçada de extinção dentro da área do empreendimento; que um dos principais impactos seria a redução do risco de poluição das águas subterrâneas motivada pela impermeabilização; que o monitoramento ambiental incluía a vistoria das águas superficiais e subterrâneas, o monitoramento geotécnico e a vigilância epidemiológica e entomológica; e que a avaliação dos impactos ambientais indicara que o empreendimento era plenamente viável, principalmente porque a instalação desse aterro era de grande importância para a política de tratamento dos resíduos sólidos implantada na aquela região. Mônica Gomes Desiderio, representante do empreendedor, ofereceu os seguintes esclarecimentos: que, em face das notícias veiculadas sobre o empreendimento, esclarecia que o mesmo se localizaria em área legal e disponível, contrariamente ao que fora divulgado; que esta área havia sido comprada, primeiramente, pela Construtora Estenobrás e, posteriormente, arrendada por duas outras empresas e, finalmente, pela empresa Lara Comércio e Representações de Serviços Ltda.; e que dúvidas sobre a titularidade da área não procediam, uma vez que os atuais proprietários tinham sua posse e domínio. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema. Carlos Bocuhy teceu os seguintes comentários: que lá estava para defender os interesses públicos; que, do ponto de vista do licenciamento ambiental, deveria trabalhar-se com os princípios de sustentabilidade; que o uso de um determinado modelo não significava a obrigatoriedade de segui-lo até o fim, como no caso das bitolas de estrada de ferro, cujas medidas foram inspiradas nas medidas de bitolas das bigas romanas e se mantinham até hoje como padrão ou modelo; que, desta forma, deveria ser discutido se a melhor alternativa para o tratamento de resíduos era mesmo o aterro sanitário; que, apesar de o aterro sanitário ter-se mostrado viável neste caso do ponto de vista econômico e de mercado, não se poderia continuar nesta mesma matriz; que o papel do Estado, ou seja, a determinação que fazia sobre as diretrizes de sustentabilidade progressistas deveriam ser questionadas e cobrada a imposição de soluções mais satisfatórias do ponto de vista ambiental; que, ao invés disso, pela falta de políticas públicas, a iniciativa privada era quem fazia o papel do Estado, escolhendo os locais mais lucrativos e convenientes para atender os seus interesses; que a solução para este problema talvez residisse no manejo sustentável de resíduos; que o empreendimento deveria ser questionado, já que poderia provocar impactos na vizinhança, na qualidade do ar e na qualidade da água; que, uma vez que a região do ABC era uma região saturada em ozônio, pedia ao empreendedor que esclarecesse no EIA/RIMA qual seria a quantidade gerada de precursores desse poluente quando da queima do *flare*; que, em empreendimentos minerários, os PRADs nunca eram executados nem as áreas eram recuperadas ambientalmente, o que tornava necessário e fundamental que o empreendedor eliminasse todas as dúvidas relacionadas com a titularidade do local; que deveria ser esclarecido se havia sido feito um estudo sobre a recomposição da área de drenagem dos corpos d'água existentes no local do empreendimento; que fosse esclarecido como seria feita a drenagem, para a manutenção do lençol freático, e a recomposição da vegetação que seria suprimida da área de preservação permanente; que considerava importante que se mensurasse melhor os impactos de odor na vizinhança, principalmente por não ser este tipo de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

impacto facilmente controlável em aterros; e que, finalmente, uma solução melhor deveria ser encontrada, para que não se chegasse a seguir o exemplo de Nova York, cujo transporte do lixo percorria um trajeto de 600 km até chegar ao local de disposição. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. João Batista Ferreira, representante da Sociedade Amigos do Jardim Anchieta, questionou se seria feito algum aproveitamento do gás como fonte de energia alternativa e se Mauá receberia algum benefício pelo fato de receber o lixo de várias cidades. Rui Costa Pereira, Vereador, pelo PSDB, do Município de Rio Grande da Serra, comentou que também não considerava o aterro sanitário a melhor destinação para os resíduos sólidos, principalmente porque nesse Município nasciam os corpos d'água que abasteceriam toda a região do ABC e da Grande São Paulo. Passou-se à etapa das réplicas. Clóvis Benvenuto, representante do empreendedor, ofereceu os seguintes esclarecimentos: que o projeto não contemplava o aproveitamento do biogás como gerador de energia alternativa, embora isso pudesse ser implantado futuramente; que o Município de Mauá, por receber o lixo, gerava mais empregos, tinha um maior retorno fiscal e dispunha de um preço de disposição 43% menor do que as outras cidades; que a solução “aterro sanitário” procurava minimizar o caos atualmente instalado pela política de resíduos sólidos, reduzida somente aos lixões; que a tecnologia de aterros sanitários atendia ao saneamento básico da população e que, embora se tratasse de uma solução paliativa, era a única que se apresentava viável em virtude da completa omissão para este tipo de problema, e que essa solução era incentivada pelo Ministério do Meio Ambiente; que, além das áreas averbadas e reservas florestais legais, seria implementado um cinturão verde de proteção ambiental, o que minimizaria, inclusive, o odor e o impacto visual. Outro representante do empreendedor, de sobrenome Chiguero, comentou que o problema do óxido de nitrogênio era realmente importante para os grandes empreendimentos, mas que se tornava incipiente em projetos de aterro sanitário, uma vez que os índices de emissão desse poluente eram mínimos, atingindo perto de 80 kg/dia no auge de sua operação, decrescendo em seguida; e que não haveria odor se fosse realizada uma boa cobertura dos resíduos. Rodrigo Lex, também representante do empreendedor, esclareceu que a possível degradação seria minimizada com a posterior implantação de medidas mitigadoras. Reginaldo Forti, também representante do empreendedor, esclareceu que o impacto desse empreendimento na vizinhança residencial seria praticamente nulo, uma vez que essa região possuía muitas indústrias e apenas cerca de 300 residências, e aquelas mais próximas do empreendimento, as do bairro Vila Carlina, encontrava-se a uma distância que não permitia fossem afetadas pelo empreendimento. Carlos Bocuhy, representante do Coletivo das Entidades Ambientistas Cadastradas no Consema, comentou que havia ficado satisfeito com as respostas dadas pelo empreendedor, profissionais competentes que conhecia de outras audiências públicas, e que, embora tivesse o conhecimento de que estava sendo feito um bom trabalho na região, era fundamental que se pensasse um outro modelo para a destinação dos resíduos sólidos, inclusive com incentivos para projetos de reciclagem e compostagem. Cecília Martins Pinto, Secretária Executiva Adjunta do Consema, depois de declarar que haviam sido cumpridas todas as etapas desse procedimento, cumprimentou a todos em nome do Secretário do Meio Ambiente, Deputado Ricardo Tripoli, e declarou encerrados os trabalhos. Eu, Cecília Martins Pinto, Secretária Executiva Adjunta do Consema, lavrei e assino a presente ata.

CMP-JD-MKA